



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020

Teresina(PI), 30 de março de 2020

Prorroga a vigência das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 110/2020 até o dia 30 de abril de 2020 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19, em todos os Estados da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, estipulou a vigência das medidas excepcionais até 30 de abril de 2020, inclusive para as determinações do Decreto Nº 18.901, de 19 de março de 2020 e Decreto Nº 18.902, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 110/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - A revisão das medidas dispostas nesta Portaria ou medidas adicionais que se fizerem necessárias serão adotadas caso haja regressão ou evolução da situação de Calamidade Pública.

Art. 3º - As disposições desta Portaria abrangem todo o âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí como Sede, Gerências Regionais de Educação, Unidades Escolares e demais unidades administrativas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 30/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285396** e o código CRC **7739C426**.